INDICAÇÃO

Providenciar a manutenção do abrigo do ponto de ônibus localizado na Rua Ceará, ao lado da casa nº 8, bairro CPA 2, pois há risco de desabamento.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar a manutenção do abrigo do ponto de ônibus localizado na Rua Ceará, ao lado da casa nº 8, bairro CPA 2, pois há risco de desabamento.

JUSTIFICATIVA

Reiteramos a **Indicação nº 10626/2023**, aprovada em 22 de agosto de 2023, em razão da urgência e da importância que essa demanda representa para a comunidade local

A manutenção dos abrigos de ponto de ônibus é essencial para garantir segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo. Quando esses espaços estão danificados ou em más condições, acabam expondo a população ao sol, chuva e riscos de acidentes, além de comprometerem a mobilidade urbana.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada a manutenção do abrigo do ponto de ônibus mencionado, com reparos na estrutura, assentos e cobertura. Essa medida proporcionará maior comodidade, preservará a integridade dos usuários e contribuirá para a valorização do transporte público.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de agosto de 2025.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400370035003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FELLIPE PEREIRA CORREA:01476756180 Data: 25/08/2025 11:41:13

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400370035003200320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.